



PREFEITURA DE
BELEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 094/ 2015 – USSCI/GMB.

O Sr. **JESSÉ DIAS FONSECA**, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula nº **1881043-018**, responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 906 / 13 de 22 de Outubro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 1568 / 2014 – NUSP/GMB – TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, DECORRENTE DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA - SRP - nº. 0058/2015/CPL/SEGEPPMB, (PROCESSO nº. 1568 – 2014 – DO TIPO “menor preço por lote”), FIRMADO COM A EMPRESA POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a solicitação expressa do Setor de Almoxarifado, através do Memo. nº. 0142/14, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fls. 01 a 03); autorização da autoridade competente quanto a formalização dos tramites necessários, objetivando a aquisição do produto supracitado (exigência do art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fls. 05 e 228), e a manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 0121/2015, quanto a aquisição do produto acima mencionado, admitindo-se o prosseguimento as demais fases processuais (exigência do art. 38, VI da Lei 8.666/93), (fls. 225 e 226, 342 a 343).

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Missão: “Promover Segurança Preventiva”

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3258-0335; 98733-2750 – e-mail: comando.gbel@gmail.com



PREFEITURA DE
BELÉM



(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 19 de Agosto de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: **JESSÉ DIAS FONSECA.**

Assinatura:.....

Jessé Dias Fonseca
Matrícula: 1881043-018
Responsável pelo Controle Interno/GMP

Missão: "Promover Segurança Preventiva"

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3258-0335; 98733-2750 – e-mail: comando.gbel@gmail.com